



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N° 034/85

De 26 de novembro de 1985.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir credito especial para construir 2 (duas) salas Posto de Saúde (sede).

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) para o término da construção de 2 (duas) salas no Posto de Saúde (sede), sendo as despesas por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício:

<u>DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
ITEM	4110.00	Cr\$ 8.000.000

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 26 de novembro de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria